



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 - O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa ou organização não governamental ou instituição de ensino e pesquisa especializada na área de engenharia ou pesquisa e desenvolvimento para a realização trabalho visando a Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB.

1.1.1 - A presente contratação incluirá o deslocamento e os procedimentos para o levantamento de campo e entrega dos produtos.

2 – OBJETIVO

2.1 - Os serviços, ora solicitados, compreenderão um conjunto de atividades técnicas neste Município, quais sejam: planejamento interno e levantamento de informações; elaboração de relatórios e entrega do PMSB.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 Considerando que este trabalho necessita da contratação de uma empresa ou ONG ou Instituição de Ensino e Pesquisa que possua em seus quadros profissionais com experiência e conhecimentos técnicos específicos no setor de saneamento básico, para que se possa realizar o trabalho de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB.

4 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - A Contratada para a execução dos serviços deverá realizar as seguintes atividades:

- a) Elaboração de metodologia pedagógica e material didático relacionados à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- b) Mobilização e sensibilização de gestores e técnicos municipais para a importância e a necessidade da elaboração do PMSB;
- c) Mobilização e sensibilização da população sobre a importância da participação social no processo de formulação do PMSB;
- d) Prestação de serviços de assistência técnica especializada presencial e remota visando à elaboração do PMSB;
- e) Coordenação dos levantamentos de campo e coleta de informações para a construção do Diagnóstico Técnico-Participativo.

5 - DADOS TÉCNICOS

5.1 - As diversas fases do empreendimento compreendem execução dos serviços de engenharia discriminados abaixo.





Etapa I - Elaboração de metodologia pedagógica e material didático em temas relacionados à elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico.

Etapa II - Assessoria Técnica de Apoio à elaboração dos PMSB na Prestação de serviços de assistência técnica especializada presencial e remota, coordenação dos levantamentos de campo e coleta de informações para a construção dos seguintes produtos:

- Diagnóstico Técnico-Participativo;
- Prognóstico (projeção populacional, demanda e cenários);
- Metodologia de Hierarquização, Programas, Projetos e Ações com definição de metas;
- Proposta de Indicadores de Desempenho do PMSB.

Etapa III - Controle Social para participação da população.

5.1.1 - Os serviços serão executados obedecendo rigorosamente às boas técnicas adotadas usualmente na engenharia de consultoria.

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1 - O prazo de execução dos serviços será de **10 (dez) meses**, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço, de acordo com as etapas descritas no item 5.1.

6.2 - O prazo de execução dos serviços poderá ser alterado, com expressa anuência do Contratante, nos seguintes casos:

a) Alteração da planilha e/ou especificações técnicas pelo Contratante, quando houver:

- I) Serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- II) Serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares;
- III) Atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e quando houver subsídio ao serviço que estejam sob responsabilidade expressa do Contratante;

b) Por motivos de força maior ou caso fortuito.

7- MEDIÇÃO

7.1 - Deverão ser procedidas medições de acordo com o **cronograma de execução (físico-financeiro) ou na aprovação de cada produto considerado o prazo contratual ou**. A medição deverá ser requerida e os serviços deverão ser conferidos pela fiscalização do Contratante, devendo ser pago somente o que estiver executado de acordo com as especificações pré-determinadas.





8 - FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - Para fins de pagamento, em cumprimento ao cronograma, a Contratada deverá requerer à Prefeitura o pagamento dos serviços executados, anexando ao requerimento os relatórios detalhando os serviços executados. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma físico-financeiro ou na aprovação dos produtos entregues, o que primeiro ocorrer.

8.2 - Para fins de pagamento a contratada deverá enviar à Prefeitura a Nota Fiscal correspondente a execução dos serviços, acompanhada dos produtos realizados e demais documentos pertinentes a comprovação da execução dos serviços executados.

8.3 - Para efetivação do pagamento, a contratada do serviço deverá manter as mesmas condições previstas neste Termo no que concerne à proposta apresentada.

9 - FISCALIZAÇÃO/ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

9.1 - A fiscalização dos serviços será exercida por representante da **Prefeitura Municipal de Nova Russas** designado pela **Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo**.

9.1.1 - A fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços até a conclusão do contrato, bem como decidir os casos omissos relativos às especificações ou quaisquer documentos a que se refiram direta ou indiretamente relacionados ao serviço em questão.

10 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PROPONENTES

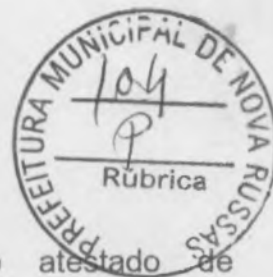
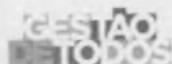
10.1 - Três atestados do responsável técnico, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em papel timbrado, comprovando que o profissional (responsável técnico da licitante) foi responsável técnico pela execução de serviço compatível com o objeto deste termo, quanto ao nível de qualidade e atendimento, comprovando idoneidade e aptidão para a atividade exercida.

10.1.1 - Será considerado como serviço compatível com o objeto licitado a execução de serviços executados na área de saneamento básico, de regulação do setor, exercício de cargos de gerência no setor, participação em eventos no setor de saneamento básico de âmbito nacional e participação como instrutor em cursos relacionados ao setor de saneamento básico e regulação.

10.2 - Certidão de Registro e Quitação - CRQ junto ao CREA-CE ou a outro CREA (empresa e profissional, quando for o caso).

10.3 - Termo de Compromisso da empresa licitante de que o(s) responsável(is) técnico(s) detentor(s) do Atestado, referidos no subitem 10.1 será(ão) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços. Este Termo deverá ser assinado conjuntamente pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa licitante e pelo (s) responsável(is) técnico(s).





10.4 - Comprovação da vinculação do profissional detentor do atestado de capacidade técnica (responsável técnico), com a empresa ou ONG ou Instituição de Ensino e Pesquisa licitante.

10.4.1 - A comprovação deverá atender os seguintes requisitos:

I) Empregado: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, acompanhada do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED e cópia das guias de Recolhimento do FGTS e da Previdência Social, devidamente quitados; ou cópia do Contrato de Prestação de Serviços;

II) Sócio: Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente;

III) Diretor: Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima.

1.5 - Para a qualificação Técnica Operacional o Licitante deve apresentar no mínimo um atestado que comprove a sua experiência em desenvolvimento de trabalhos com características similares ao trabalho proposto.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - É de inteira e única responsabilidade da Contratada o pagamento de toda a mão-de-obra, bem como, todas as obrigações sociais trabalhistas, previdenciárias, seguros e tudo o mais que se fizer necessário à conclusão e quitação dos encargos do referido serviço.

11.2 - Os serviços serão executados de acordo com as técnicas aplicáveis seguindo rigorosamente as normas técnicas pertinentes ao assunto.

11.3 - A Contratada será responsável pela execução total dos serviços pelo preço proposto e aceito pela Contratante.

11.4 - A Contratada assumirá total responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, isentando o Município de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução dos serviços.

11.5 - A contratada obrigar-se-á desenvolver os serviços objeto deste **Termo** sempre em regime de entendimento com a fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do contrato.

11.6 - A Contratada obriga-se a manter no local da realização dos serviços o seu responsável técnico, sempre que necessário, ou fazer-se representar no local por profissional habilitado junto ao CREA, para dar execução ao contrato.





11.6.1 – A contratada terá como local de apoio para realização dos serviços a sala de reunião, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Russas, situada na Rua Padre Francisco Rosa, Nº 1388 – Centro, Nova Russas/CE, que será disponibilizada e devidamente agendada pelo responsável designado pela **Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo**.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas constantes da execução dos serviços, ora contratados, correrão por conta da dotação orçamentária, prevista no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Russas/CE para o exercício de 2024, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Físico-Financeiro)

ETAPAS	ATIVIDADES	MESES												
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10			
ETAPA I	Levantamento e Sistematização de dados	■												
ETAPA II	Produto A - Diagnóstico		■		■									
	Produto B - Prognóstico					■			■					
	Produto C - Programas e Projetos e Ações								■	■				
	Produto D - Indicadores de Desempenho									■				
ETAPA III	Produto E - Documento Consolidado											■		
	Produto F - Relatório de Acompanhamento		■		■		■		■		■	■	■	■

PRODUTOS	PREÇO POR PRODUTOS
PRODUTO A	R\$ 60.000,00
PRODUTO B	R\$ 50.000,00
PRODUTO C	R\$ 35.000,00
PRODUTO D	R\$ 35.000,00
PRODUTO E	R\$ 30.000,00
PRODUTO F	R\$ 16.507,30
TOTAL	R\$ 226.507,30

Nova Russas – Ce, 07 de maio de 2024

Marcos Ruan Rodrigues dos Santos
MARCOS RUAN RODRIGUES DOS SANTOS
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

